



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ -

L E I Nº 29/70

*do do boisea do
Patrimônio através
do Decreto 27/83*

EMENTA: CRIA UMA UNIDADE ESCOLAR NA LOCALIDADE DE
JUREMA NESTE MUNICÍPIO


A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná,
decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica criada uma Unidade Escolar a ser denominada Emiliano Pernetta na Localidade de Jurema neste Município.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias consignadas no Orçamento vigente do Município.
- Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Poder Público Federal e Estadual para execução da presente Lei.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 07 de março de 1970.

EMILIO HENRIQUE GOMEZ
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se


NELSON JOSÉ BARBIERI
Secretário